

**REGULAMENTO DE CONCURSO
Nº 01/2018**

**INOVA-SE:
Prêmio Senac de Ideias Inovadoras
2ª Edição**

Senac em Minas

Gerência Universitária/Superintendência Educacional



REGULAMENTO CONCURSO Nº 01/2018
INOVA-SE: PRÊMIO SENAC DE IDEIAS INOVADORAS – 2ª EDIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** – Administração Regional em Minas Gerais, CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16, por intermédio da Gerência Universitária/Superintendência Educacional, torna público o presente Edital/Regulamento, que realizará Licitação na Modalidade CONCURSO, doravante denominado **INOVA-SE: Prêmio Senac de Ideias Inovadoras**.

De caráter educacional, o concurso tem como objetivo premiar aqueles alunos/equipes dos cursos superiores que inscritos no concurso tenham se destacado no desenvolvimento de ideias inovadoras no segmento do comércio de bens, serviços ou turismo.

O Manual de Oslo, define como inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, seja novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

O presente concurso será regulamentado pela Resolução SENAC nº 958 de 18 de setembro de 2012, no que couber e por este regulamento.

2. DA INSTITUIÇÃO DA(S) COMISSÃO(ÕES)

2.1.COMISSÃO ORGANIZADORA: a organização e operacionalização do presente concurso ficarão a cargo de uma Comissão Especial de Licitação – doravante denominada simplesmente Comissão Organizadora, instituída por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria Regional do Senac em Minas, composta por representantes da Gerência Universitária.

2.2.COMISSÃO LOCAL: as comissões locais são designadas pelo Diretor da Unidade Educacional que oferta curso de graduação e pós-graduação, cuja composição mínima é de 02 integrantes, preferencialmente representados por Supervisor Pedagógico,

Coordenador de Curso da Graduação, Coordenador de Pós-graduação das Regionais, Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica e Coordenador do Núcleo de Extensão ou Docentes. As comissões locais são responsáveis por conduzir as ações de divulgação e incentivo à participação dos alunos na competição, orientar e esclarecer as dúvidas dos alunos e demais docentes, seguindo as orientações da Comissão Organizadora. A indicação do membro da Comissão Local da Unidade que oferta cursos de graduação e pós-graduação deverá ser comunicada pelo Diretor da Unidade à Comissão Organizadora, via e-mail inova-se@mg.senac.br, conforme cronograma interno de ações do INOVA-SE.

2.3. COMISSÃO JULGADORA: a análise e julgamento das ideias inovadora ficará a cargo das Comissões Julgadoras que poderão ser constituídas por empreendedores, professores, coordenadores de curso, empresários e/ou pessoas de notório saber.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O referido concurso é destinado a alunos e ex-alunos dos cursos superiores do Senac Minas, modalidade presencial, divididos nas seguintes categorias:

- Graduação: alunos regularmente matriculados em 2018 e ex-alunos concluintes a partir de 2015 poderão participar somente na Categoria Graduação.
- Pós-graduação: alunos regularmente matriculados em 2018 e ex-alunos concluintes a partir de 2015 poderão participar somente na Categoria Pós-Graduação.

3.2. Casos de desistências por parte de algum integrante da equipe inscrita deverão ser comunicados diretamente para a Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação da equipe.

3.3. Caso algum participante se desligue do curso por qualquer motivo, o mesmo não poderá continuar na competição e nem ser substituído por outro aluno.

3.4. Uma vez realizada a inscrição e postado o trabalho não há como inserir novo integrante.

3.5. Funcionário do Senac Minas: é vedada a participação de funcionários do Senac em Minas, salvo na condição de aluno ou ex-aluno, conforme item 3.1. Os participantes individuais ou as equipes formadas por 2 (dois) ou 3 (três) integrantes poderão convidar, ou não um professor atuante na graduação e pós-graduação do Senac Minas, sendo opcional o professor aceitar ou não participar do concurso visando apoiar e estimular uma única equipe ou participante no desenvolvimento da Ideia Inovadora, na elaboração do Business Model Canvas e do Pitch de Negócios Inovadores,

exclusivamente e no decorrer do concurso, respeitando o protagonismo dos participantes.

IMPORTANTE:

- Todos os inscritos deverão observar as demais obrigações previstas nesse Regulamento, sob pena de desclassificação.
- Não serão aceitas alegações de falta de conhecimento sobre qualquer informação e/ou resultado das etapas do INOVA-SE: Prêmio Senac de Ideias Inovadoras – 2018, por qualquer motivo.
- O participante individual e as equipes constituídas por 2 ou 3 integrantes são responsáveis por acompanhar o cronograma da competição e as atualizações sobre as etapas da competição disponibilizadas via e-mail inova-se@mg.senac.br ou site <http://www.senacinovase.com.br/>.
- Cada participante deverá desabilitar sistema de antispam que possa barrar as comunicações do INOVA-SE - Senac 2ª edição, pois não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer informação e/ou resultado das fases do INOVA-SE - Senac 2ª edição.
- Serão automaticamente desclassificadas as equipes que apresentarem ideia inovadora que não cumpra satisfatoriamente os critérios apresentados neste Regulamento.

4. ETAPAS DE REALIZAÇÃO

Inscrição:	06 a 26/08/2018 até 23h59m
Postagem da Ideia Inovadora no site http://www.senacinovase.com.br	27/08 a 03/09/2018
PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO DAS MELHORES IDEIAS INOVADORA - A DISTÂNCIA	
Divulgação das Melhores Ideias Inovadoras	21/09/2018
Postagem da Apresentação Pitch no http://ava.mg.senac.br/ava/inovase/	16/10/2018
SEGUNDA ETAPA – SEMIFINAL (MANHÃ) – PRESENCIAL	
Banca de Avaliação dos Modelos de Negócios Inovadores	26/10/2018
Aprimoramento do Pitch	26/10/2018
TERCEIRA ETAPA – FINAL (TARDE) – PRESENCIAL	
Banca de Avaliação dos Modelos de Negócios Inovadores	26/10/2018
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO (TARDE)	26/10/2018

5. INSCRIÇÃO E POSTAGEM DA IDEIA INOVADORA

5.1 INSCRIÇÕES: as inscrições se darão no período de 06/08 a 26/08/2018 até às 23h59m, horário de Brasília, exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link “Inscrições” no site do INOVA-SE <http://www.senacinovase.com.br/>, conforme as seguintes orientações:

5.1.1 CADASTRO DE DADOS PESSOAIS:

- Participante individual: no ato da inscrição deverá cadastrar os seus dados e do professor convidado para ser mentor e um pseudônimo que garanta seu anonimato. Quando o participante individual tiver idade inferior a 18 anos deverá enviar uma cópia assinada e digitalizada da autorização pelo responsável legal pelo participante, conforme consta no Anexo I - Regulamento do Concurso, para a Comissão Organizadora através do e-mail inova-se@mg.senac.br. Após recebimento e análise do preenchimento da autorização, a Comissão Organizadora encaminhará para o e-mail do responsável pela inscrição, a confirmação ou não da inscrição na Competição.
- Representante da equipe constituída de até 3 (três) integrantes: no ato da inscrição o representante deverá cadastrar o nome da equipe, os seus dados, bem como os dados dos integrantes e do professor convidado para ser mentor. É de responsabilidade do representante da equipe, quando um dos integrantes tiver idade inferior a 18 anos, enviar a autorização do responsável legal do integrante, conforme consta no Anexo I - Regulamento do Concurso para a Comissão Organizadora através do e-mail inova-se@mg.senac.br. Após análise do preenchimento da autorização recebida, a Comissão Organizadora encaminhará para o e-mail do responsável pela inscrição, a confirmação ou não da inscrição na Competição.
- Quando não houver participantes com idade inferior a 18 anos, a confirmação se dará após o preenchimento de todos os campos dos formulários de inscrição e da ideia inovadora.
- O participante, individual ou o representante da equipe deverá selecionar a Categoria correspondente à qual está matriculado ou teve sua última matrícula junto à instituição. Não é permitido na mesma equipe a inscrição de categorias distintas.
- Alunos inscritos que apresentarem irregularidades em relação à matrícula no curso serão automaticamente desclassificados.

5.1.2 POSTAGEM DO FORMULÁRIO DA IDEIA INOVADORA

Período para postagem: 27/08 a 03/09/2018 até às 23h59m

Local para postagem: <http://www.senacinovase.com.br>

5.1.2.1 Formulário da Ideia Inovadora

- a) Descrição da ideia inovadora de forma clara e objetiva (até 3 linhas), devendo a mesma ser enquadrada às áreas de atuação comércio de bens, serviços ou turismo.
- b) Definição do sub-tema de inovação, indicados Manual de Oslo (OCDE, 2005) e justificativa. (até 5 linhas):
 - Inovação de Produto: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado com relação aos existentes.
 - Inovação de Processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado.
 - Inovação Organizacional: implementação de um novo método organizacional, que pode ser uma nova prática de negócio da empresa, uma nova organização do local de trabalho ou nas relações externas.
 - Inovação de Marketing: introdução de novos métodos de marketing, como mudanças no design do produto e na embalagem, na promoção do produto e sua colocação no mercado, e de métodos de estabelecimento de preços de bens e de serviços.
- c) Descrição do problema que se pretende resolver com a ideia inovadora, o potencial de negócio e quais benefícios ela irá gerar para os clientes. (até 10 linhas)

Não serão permitidas alterações no formulário da Ideia Inovadora, após o seu envio. A inscrição só será considerada como efetuada com sucesso após o devido cadastro de todos os campos do formulário de inscrição e o preenchimento do formulário da Ideia Inovadora no período previsto nesse regulamento para a sua realização.

Os dados cadastrados no formulário de inscrição e o preenchimento do formulário da ideia inovadora são de total responsabilidade de quem realizou a inscrição, em todos os aspectos, tanto legais quanto os previstos neste regulamento.

Em caso de necessidade de contato telefônico ou por e-mail, a Comissão Organizadora e/ou Comissão Local contatará o participante individual ou representante das equipes através do e-mail inova-se@mg.senac.br.

Não serão permitidas a utilização de ideias vencedoras apresentadas em edições anteriores do INOVA-SE.

A Comissão Organizadora do Concurso e o Senac Minas se eximem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas por quem realizou a inscrição ou por problemas técnicos identificados pelo(s) participante(s).

6. CAPACITAÇÃO:

No decorrer do concurso serão realizadas capacitações via webconferência, com duração de até 2 horas cada, visando auxiliar os competidores no desenvolvimento da ideia inovadora e melhor prepará-los para elaborar o Modelo de Negócios Inovadores, conforme datas previstas no Cronograma de realização das webconferências disponibilizado no site <http://www.senacinovase.com.br/>. Também poderão ocorrer orientações e acompanhamento presenciais ou a distância no decorrer ou após a realização do concurso, caso a comissão organizadora, julgar necessário. **A participação nas webconferências é opcional.**

7. PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO DAS MELHORES IDEIAS INOVADORA (A DISTÂNCIA)

A 1ª etapa constitui-se a seleção das melhores Ideias Inovadoras que passarão para a 2ª Etapa – Semifinal presencial.

Critérios de avaliação:

A análise e julgamento das ideias apresentadas serão realizadas sob os seguintes critérios de avaliação:

1. Clareza da ideia
2. Caráter inédito da ideia
3. Potencial de negócio
4. Coerência com o subtema escolhido
5. Criatividade nas soluções apresentadas
6. Percepção de benefícios para o cliente
7. A ideia propõe inovação em uma das áreas de atuação do Senac: comércio de bens, serviços ou turismo?

Nessa fase serão selecionadas até 10 ideias inovadoras por categoria, sendo admitidas para a próxima fase aquelas que atingiram maior pontuação. O resultado do julgamento das ideias com maior pontuação será definitivo e irrecorrível.

8. TÓPICOS DO MODELO DE NEGÓCIOS

A apresentação do Pitch – Modelo de Negócios da Ideia Inovadora deverá ser elaborada em power point contemplando os seguintes tópicos:

- **Nome da Equipe**
- **Título da Ideia Inovadora**
- **Segmento de clientes** (Quem serão os clientes potenciais, ou seja, para quem será criado valor?)
- **Proposta de Valor** (O que será oferecido para o mercado terá valor para os clientes?)
- **Relacionamento com clientes** (Como será o relacionamento com cada segmento de cliente?)
- **Canais** (Como será feita a distribuição do produto ou serviço? Como o cliente encontrará o produto ou serviço?)
- **Recursos principais** (Quais recursos são essenciais para a proposta de valor, para os canais, para o relacionamento com os clientes e para ativar as Fontes de receita? Custo fixo, custo variável, pagamento de parceiros, etc)
- **Atividades principais** (Quais são as atividades essenciais para que seja possível entregar a Proposta de Valor?)
- **Parcerias Principais** (Quais são as atividades-chave realizadas de maneira terceirizada e os recursos principais adquiridos fora da empresa?)
- **Estrutura de Custos** (Quais são os custos que realmente são necessários?)
- **Fontes de receita** (Quais são as formas de obter receita por meio de propostas de valor?)

A postagem da Apresentação do Pitch deverá ser feita pelo participante individual ou pelo representante da equipe no ambiente virtual do Inova-se até o dia 16/10/2018 <http://ava.mg.senac.br/ava/inovase/>

9. SEGUNDA ETAPA (PRESENCIAL) – SEMIFINAL (MANHÃ)

A segunda etapa acontecerá em uma das Unidades do Senac em Belo Horizonte, sendo necessária a participação de pelo menos um integrante de cada equipe das categorias Graduação e Pós-graduação. Esse integrante será o responsável pela apresentação do Modelo de Negócios Inovadores para a banca de avaliação constituída pela Comissão Julgadora.

A presença de todos os integrantes da equipe no evento é opcional. O cronograma das apresentações das bancas será disponibilizado no site <http://www.senacinovase.com.br>. **Cada apresentação poderá ter duração máxima de 5 minutos.** A ordem de apresentação das equipes será determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora, instantes antes do início das apresentações.

É responsabilidade exclusiva de cada equipe providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação, com exceção de computador, datashow e microfone, que já estarão à disposição no local da apresentação.

A comissão julgadora elegerá até 5 (cinco) Modelos de Negócios Inovadores de cada categoria que apresentarem, respectivamente, maior pontuação. As 05 equipes melhores pontuadas seguirão para 3ª Etapa a ser realizada no período da tarde.

9.1. Critérios de Avaliação:

A Comissão Julgadora avaliará e pontuará os modelos de negócios inovadores apresentados sob os seguintes critérios:

- a) Definição clara da proposta de valor/Originalidade (explicação da proposta de valor que o modelo de negócios se propõe a resolver.
- b) Alternativas de solução (descrição da solução e explicação do seu funcionamento. Propor inovação ou melhoria de um produto, serviço, método ou processo que tenha diferenciais na comparação com o que já existe no mercado).
- c) Segmentos de clientes (identificação dos usuários e dos benefícios que a solução proporciona. O modelo de negócios deve ser relevante para o avanço de uma das áreas em que o Senac atua: comércio de bens, serviços ou turismo).
- d) Oportunidade/Mercado (dimensionar o seu mercado e identificar os competidores).
- e) Receitas e lucros (explicar como o modelo de negócios vai gerar receitas e lucros).
- f) Aplicação (o modelo de negócios deverá ter potencial para aplicação prática na solução da necessidade identificada).
- g) Defesa oral e qualidade do material da apresentação:
 - Adequação ao tempo de 05 minutos disponibilizado;
 - Apresentação dos elementos (figuras, texto, gráficos) de forma legível e coerentes, tornando os slides objetivos;
 - Apresentação com sequência clara e objetiva da ideia.

9.2. Aprimoramento

Para participar da 3ª Etapa Final (à tarde), as 5 (cinco) equipes ou seus representantes de cada categoria Graduação e Pós-graduação, aprovados na Etapa Semifinal (manhã) deverão realizar melhorias no Modelo de Negócios Inovadores para submetê-lo à Banca de Avaliação.

10. TERCEIRA ETAPA (PRESENCIAL) – FINAL (TARDE)

A terceira etapa acontecerá em uma das Unidades do Senac em Belo Horizonte, sendo necessária a participação de pelo menos um integrante de cada equipe das categorias Graduação e Pós-graduação. Esse integrante será o responsável pela apresentação do Modelo de Negócios Inovadores para a banca de avaliação constituída pela Comissão Julgadora.

Nesta etapa as equipes de cada categoria Graduação e Pós-graduação deverão eleger um representante para apresentar o Modelo de Negócios Inovadores para a banca de avaliação constituída pela Comissão Julgadora.

A presença de todos os integrantes da equipe no evento é opcional. **Cada apresentação poderá ter duração máxima de 5 minutos.** A ordem de apresentação das equipes será determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora, instantes antes do início das apresentações. É responsabilidade exclusiva de cada equipe providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação, com exceção de computador, datashow e microfone, que já estarão à disposição no local da apresentação.

A comissão julgadora elegerá 2 (dois) modelos de negócios de cada categoria: graduação e pós-graduação que apresentarem, respectivamente, maior pontuação para receber a premiação.

Ao término das apresentações e reunião da Comissão Avaliadora, as equipes e a comissão julgadora participarão da Cerimônia de Premiação, na qual serão divulgados os 1º e 2º lugares da categoria Graduação e os 1º e 2º lugares da categoria Pós-graduação. A Cerimônia de Premiação será realizada na sequência das apresentações, conforme agenda do evento a ser disponibilizada no ambiente virtual do INOVA-SE.

10.1. Critérios de Avaliação:

Serão considerados pela Comissão Julgadora, para todos os *Pitches* de Negócios Inovadores apresentados, os seguintes critérios de avaliação:

1. **Defesa oral:** o apresentador expôs com objetividade, clareza e consistência o item que foi aprimoramento no Pitch de Negócios por indicação da Comissão Julgadora da 2ª Etapa/Semifinal da Competição.
2. **Qualidade do material da apresentação:** os elementos (figuras, texto, gráficos) estão apresentados de forma legível e coerentes, tornando os slides objetivos?
3. **A apresentação foi concluída dentro dos 05 minutos estabelecidos?**
4. **A ideia proposta é relevante para resolver o problema apresentado?**

11. PREMIAÇÃO

Os melhores Modelos de Negócios Inovadores receberão:

1º lugar nas categorias Graduação e Pós-graduação:

- 01 Voucher de (uma) Hospedagem por participante com direito a 01 (um) acompanhante no Hotel Escola Senac Grogoto, em Barbacena – Minas Gerais, em fim de semana (exceto feriados) A reserva da hospedagem deverá ser feita com antecedência através do e-mail reservasgrogoto@mg.senac.br e estará sujeita à disponibilidade de vagas. O prazo de validade da hospedagem é de um ano a contar da data de divulgação da premiação. A alimentação não está inclusa na premiação.
- 01 (um) Tablet 10 polegadas (um por participante). A configuração, a marca e o modelo são definidos pelo Senac em Minas, resguardando-se o direito de ajustes necessários conforme modelos existentes no mercado (por participante).
- Certificado de Classificação (por participante).

2º lugar nas categorias Graduação e Pós-graduação:

- 01 Voucher de 01 (uma) Hospedagem por participante com direito a 01 (um) acompanhante no Hotel Escola Senac Grogoto, em Barbacena – Minas Gerais, em fim de semana (exceto feriados) A reserva da hospedagem deverá ser feita com antecedência através do e-mail reservasgrogoto@mg.senac.br e estará sujeita à disponibilidade de vagas. O prazo de validade da hospedagem é de um ano a contar da data de divulgação da premiação. A alimentação não está inclusa na premiação.
- Certificado de Classificação (por participante).

A entrega dos prêmios está condicionada ao processo de compra dos aparelhos pelo Senac Minas, podendo ocorrer em até 12 meses, a contar do dia da realização da cerimônia, não sendo realizada, necessariamente, no dia da Cerimônia de Premiação. A Cerimônia de

Premiação será realizada em uma das unidades do Senac em Belo Horizonte, a critério único e exclusivo da Comissão Organizadora, com a participação de no mínimo um integrante da equipe classificada na 3ª etapa do concurso. **A presença de todos os integrantes da equipe ao evento é opcional**

É de responsabilidade do Senac a emissão e entrega dos certificados para os participantes premiados em 1º e 2º lugares de cada categoria.

O Senac em Minas se responsabilizará pelo custo/aquisição dos certificados e/ou prêmios a serem conferidos aos participantes vencedores em 1º e 2º lugares de cada categoria.

O Senac em Minas se responsabilizará, também, pelos eventuais gastos com deslocamento de ônibus ou avião, táxi, hospedagem e alimentação dos integrantes das equipes (alunos) e professores mentores (residentes no interior de Minas Gerais) que participarão da 3ª etapa – semifinal e final da competição em Belo Horizonte/Minas Gerais a serem realizadas no mesmo dia da Cerimônia de Premiação.

É de responsabilidade da comissão local da Unidade do interior orientar os participantes das equipes sobre os valores descritos no Documento de Orientação para Prestação de Contas e Gastos com Despesas com Viagens do INOVA-SE, providenciar a reserva de hospedagem, a compra das passagens, o adiantamento e a prestação de contas da viagem dos participantes e solicitar a validação da comissão organizadora.

Para eventuais gastos com deslocamento de ônibus ou avião, táxi, hospedagem e alimentação para participação nas apresentações das etapas presenciais a serem realizadas pelos alunos das Unidades do Interior e da Cerimônia de Premiação, o Diretor de Escola e o membro da Comissão Local residentes no interior de Minas Gerais, deverão considerar os valores descritos no Manual de Prestação de Contas e Gastos de Despesas com Viagens, vigente no ano corrente, **relativo ao cargo de “Demais Empregados”**.

A Comissão Organizadora se reserva o direito de não outorgar premiação em qualquer das categorias, caso nenhum Modelo de Negócios Inovadores atenda aos critérios preestabelecidos nesse Regulamento.

A Comissão Julgadora de Avaliação é soberana nas suas decisões, não cabendo recursos no resultado de seu julgamento.

12. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A inscrição na competição INOVA-SE 2018 implicará na aceitação tácita e disponibilização, por todos os participantes, ao SENAC Minas, os direitos de divulgação dos trabalhos para fins de publicidade e outros fins, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação, promoção, e outros fins, sem necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional e sem direito à remuneração de qualquer tipo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição neste Concurso implica na aceitação, pelos autores, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Edital/Regulamento. O Senac Minas não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização em qualquer fase/etapa, que porventura impeçam às equipes de concluir qualquer etapa nos prazos previstos.

É de responsabilidade das equipes concorrentes o resguardo dos direitos de propriedade intelectual.

Caso a Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora julgue semelhança entre a Ideia Inovadora com a de outra autoria, serão considerados autores aqueles que tiverem apresentado a Ideia Inovadora com data mais recente.

O participante que descumprir e estiver fora das condições deste Regulamento e/ou ainda fizer menção ou utilizar conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso; e/ou que deixar de atender critérios de veracidade; e/ou que assedie ou invada a privacidade alheia, ou que, de qualquer outra forma, cause riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao Senac em Minas e a seus funcionários, será automaticamente desclassificado.

A Comissão Organizadora do Concurso e o Senac em Minas se exime de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo representante da equipe ou professor-mentor, bem como de problemas técnicos oriundos de provedores externo da internet utilizada por todos os participantes da competição.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico inova-se@mg.senac.br cabendo à Comissão Organizadora o prazo de até cinco dias úteis para responder. Os casos omissos serão avaliados, julgados e resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Quaisquer alterações nas datas acima determinadas serão divulgadas no site <http://www.senacinovase.com.br/> sendo de responsabilidade o participante atualizar-se de tal alteração.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2018.

Maria Isabel Rola França
Presidente da Comissão Organizadora
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, data de expedição ____/____/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, UF _____, telefone de contato (____) _____, na qualidade de • PAI • MÃE • TUTOR(A) • GUARDIÃ(O); e _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, data de expedição ____/____/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, UF _____, telefone de contato (____) _____, na qualidade de • PAI • MÃE • TUTOR(A) • GUARDIÃ(O), AUTORIZO(AMOS) a utilização da imagem do(a) menor _____, nascido(a) em ____/____/____, sexo: • masculino • feminino, natural de _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedido(a) pela _____, em ____/____/____, para composição de banco de imagens; e/ou produção de peças institucionais e promocionais; e/ou inserção em materiais e recursos didáticos para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – SENAC, podendo a mesma ser exibida em todo o território nacional e no estrangeiro, por tempo indeterminado, por qualquer meio ou veículo de divulgação, em caráter exclusivo, irrenunciável e irretroatável, nos termos da legislação brasileira aplicável à espécie. Declaro, ainda, que a presente autorização é feita sem ônus para o SENAC, que poderá utilizar a imagem na forma aqui ajustada, gratuitamente, sem custo de qualquer espécie. Declaro(amos), ainda, que temos ciência dos termos expressos em seu Edital/Regulamento, com os quais estamos integralmente de acordo.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura(s):

1) _____

2) _____